



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.489, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Substitui Anexo VI – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita da Lei nº 7.281 de 15/12/2014.

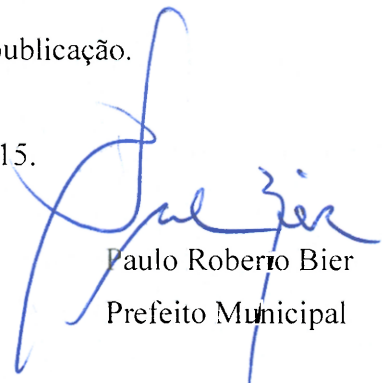
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica substituído o Anexo VI – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, parte integrante da Lei nº 7.281 de 15/12/2014 que Estima a Receita e Fixa a Despesa no município para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2015.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORÇAMENTO
ANEXO VI
Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2015

(LRF, art. 5º, inciso II) R\$ 1 00

SETORES/PROGRAMAS /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2015	2016	2017	2018	
ENTIDADES ASSISTENCIAIS, APOSENTADOS, VIÚVAS, LEI ANISTIA.	IPTU	442.000,00	153.000,00	166.770,00	179.280,00	compensação
PESSOAS DE BAIXA RENDA	IPTU	80.000,00	85.270,00	92.950,00	99.915,00	Não há compensação
INCENTIVOS FISCAIS -		310.000,00				Aumento de Arrecadação da Dívida Ativa Tributária
RETORNO DE ICMS 50%.	ICMS	150.000,00	479.500,00	522.650,00	559.240,00	Não há
CNPJ E CPF - ISS FIXO E VARIÁVEL - LEI ANISTIA.	ISSQN		85.270,00	92.950,00	99.915,00	compensação
TOTAL		982.000,00	717.770,00	782.370,00	838.435,00	

FONTE: Secretaria Municipal das Finanças